



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 935 de 29 de Junho de 2016.

EMENTA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$26.088,13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"...DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 26.088,13** (Vinte e seis mil e oitenta e oito reais e treze centavos), decorrente de Recurso da União por superávit, Competências 2016 e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Valor
12.361.123.1.217-	Programa de Recuperação da Rede Física Escolar Pública (REESTFISICA)	
3.3.20.00.00	Transferências à União	R\$ 26.088,13
03 – Recurso da União	VALOR = +	R\$ 26.088,13

Parágrafo Único: As despesas decorrente do presente Crédito correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Art. 2º Não havendo tempo hábil para utilização dos créditos, estes poderão ser reabertos no exercício seguinte até o limite de seus saldos.

FONTE	CONTA	AGÊNCIA	SALDO DEZEMBRO 2015
03- Recurso da União			
2.4.2.1.02.00.00	7705-4	4665-5	R\$ 25.660,21
1.3.2.5.00.00.00	Rendimento da Poupança		R\$ 427,92
		TOTAL	R\$ 26.088,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de Junho de 2016


RAIMUNDO DESOUZA
Prefeito Municipal